



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 429/2014

Altera a redação do Art. 1º do P.L. n. 429/2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º - As instituições privadas de educação infantil e as instituições públicas de educação infantil, ensino fundamental e médio, no âmbito do Município de Sorocaba, ficam obrigadas a atualizar, anualmente, o cadastro pessoal de seus alunos e emitir carteira de identificação estudantil nos termos da Lei Nº 8.260, de 17 de Setembro de 2007”.

S/S., 15 de dezembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Lei Ordinária nº : 8260**Data : 17/09/2007****Classificações :** Crianças/ Adolescentes / Jovens, Educação**Ementa :** Institui a Carteira de Identificação Estudantil na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

LEI Nº 8.260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui a Carteira de Identificação Estudantil na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 165/2007 – Autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui nos termos da Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, no âmbito da rede municipal de ensino a Carteira de Identificação Estudantil.

§1º A referida carteira será destinada à identificação do estudante de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino.

§2º As carteiras deverão ser padronizadas para toda rede Municipal de Ensino, com validade de 01 (um) ano, exceto nos casos de alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos, neste caso a validade será de 6 (seis) meses.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de setembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais